

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA AGROINDÚSTRIA SUSTENTÁVEL

1. INTRODUÇÃO

1.1. A agroindústria global, incluindo a brasileira, está no meio de uma transformação sem precedentes, impulsionada pela digitalização e pela crescente necessidade de práticas sustentáveis. Essas mudanças não apenas otimizam a produção, mas também promovem a sustentabilidade ao reduzir desperdícios e melhorar a gestão dos recursos naturais.

1.2. E nesse contexto o SENAI/MT, com o objetivo de executar as atividades finalísticas para o qual foi criado, em especial as previstas na letra e) do art. 1º do seu Regimento, que é a missão de cooperar com a indústria no desenvolvimento de pesquisas e soluções tecnológicas e inovadoras, resolveu realizar a “Conferência Internacional da Agroindústria Sustentável”, que será realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, direcionado para a participação de indústrias e organizações do setor agroindustrial que prestigiarão discussões sobre os desafios da Agroindústria, oportunidade em que serão apresentadas soluções tecnológicas e inovadoras para resolutividade dos problemas de industrialização. Assim, o presente edital de Chamamento visa possibilitar as pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento que contará com especialista de setores correlacionados que compartilharão seus conhecimentos e discutirão as tendências do mercado, tais como:

1. **EcoInovação: Economia Circular, Bioeconomia, Transição Energética e Descarbonização:** Será explorado como os resíduos agrícolas podem ser transformados em produtos valiosos como alimentos e bioenergia através do conceito de upcycling, destacando inovações que não apenas agregam valor econômico, mas também contribuem para a sustentabilidade ambiental.
2. **Inovação em Todas as Etapas de Produção:** As sessões abordarão inovações antes, durante e após a porteira, com foco em bioinsumos, biometano, etanol e outras tecnologias sustentáveis que reduzem custos e impactos ambientais, além de melhorar a eficiência operacional.
3. **Evolução do Agronegócio: Passado, Presente e Futuro:** Uma visão histórica e futurista do agronegócio no estado, país e mundo, destacando a transição de práticas tradicionais para o uso de tecnologias avançadas que revolucionaram o setor, como a genética e a correção de solo.

1.3. A necessidade da realização de atuação mais direta do SENAI, e precisamente do Instituto SENAI de Tecnologia está ligada ao fato que a participação de 5,9% no Produto Interno Bruto (PIB), é da agroindústria. No Brasil é o terceiro setor que mais contribui para gerar riquezas. Ela tem um papel estratégico ao gerar alimentos e demais insumos para a população e divisas para o país, por meio das exportações.

1.4. Portanto, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras e sua comunicação/divulgação para Agroindústria é papel do SENAI, pois trará:

1. **Aumento da produtividade:** Tecnologias inovadoras podem ajudar a

agroindústria a produzir mais com menos, aumentando a eficiência e reduzindo custos e impacto no meio ambiente.

2. **Melhoria da qualidade:** A tecnologia pode melhorar a qualidade dos produtos agroindustriais, tornando-os mais atraentes para os consumidores e potencialmente abrindo novos mercados.
3. **Sustentabilidade:** Soluções tecnológicas podem ajudar a agroindústria a se tornar mais sustentável, por exemplo, através da redução do uso de recursos naturais e da minimização do impacto ambiental.
4. **Competitividade:** A inovação pode dar à agroindústria uma vantagem competitiva, permitindo que ela se destaque em um mercado global cada vez mais competitivo.

2. DO PATROCÍNIO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 08 (oito) propostas de patrocínio para realização da Conferência Internacional da Agroindústria Sustentável, a ser realizado no Centro de Eventos da FATEC SENAI MT, localizado no Av. XV de Novembro, 303 - Porto, Cuiabá - MT, 78020-300, com os seguintes detalhamentos:

I. 07 cotas Diamante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que compõe:

- Espaço para montagem de Stand4x3;
- Frigobar no Stand;
- Mesa redonda de vidro com 3 cadeiras;
- Logo no 1º nível no website, comunicação digital 15 peças, convites impressos e digitais, painel de fotos, banner de bem-vindos e palco principal;
- Vídeo institucional (máximo 60 segundos) passado duas vezes;
- Espaço para colocar flyers e/ou brindes nos kits dos participantes;
- Net breaks, almoço e coquetéis a serem realizados na área dos Stands;
- 15 ingressos Cortesia para participação no evento.

II. 01 cota Master no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que compõe:

- Espaço para montagem de Stand4x3;
- Frigobar no Stand;
- 2 (duas) Mesas redondas de vidro com 3 cadeiras cada;
- Logo no 1º nível no website, comunicação digital 20 peças, convites impressos e digitais, painel de fotos, banner de bem-vindos e palco principal;
- Vídeo institucional (máximo 60 segundos) passado duas vezes;
- Espaço para colocar flyers e/ou brindes nos kits dos participantes;
- Net breaks, almoço e coquetéis a serem realizados na área dos Stands;
- 20 ingressos Cortesia para participação no evento.
- Fala na abertura do evento no dia 15/08/2024 de até 03 minutos.

-A cota Master pode ser revertida em cota diamante, caso não haja interessados.

2.2. As propostas de Patrocínio não poderão fazer menção a valores inferiores ou superiores, aos estipulados no item 2.1.

2.3. Os valores deverão ser atestados na constituição do Termo de Patrocínio (item 8).

3. CONTRAPARTIDA DO SENAI

3.1. Na condição de patrocinadores da Conferência Internacional da Agroindústria Sustentável, os proponentes terão o direito de exibição de sua marca comercial, nos seguintes canais:

- PAINEL DE PATROCINADORES: disposição das Logos das Empresas patrocinadoras no espaço do evento.
- IMPRENSA: menção aos patrocinadores nas publicações vinculadas na mídia pela assessoria do SENAI/MT.
- HOTSITE: endereço virtual, contendo a logomarca dos patrocinadores.
- CITAÇÃO: os patrocinadores serão citados na abertura do Evento.

3.2. As Empresas Patrocinadoras poderão realizar outras ações de marketing e ativação de marca de Divulgação do Evento, mediante prévia aprovação do SENAI/MT.

3.3. As Empresas Patrocinadoras poderão ser usuárias dos Stands, mediante a formalização de instrumento específico para essa finalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas, devidamente constituídas.

4.2. Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar Proposta de Patrocínio no e-mail: conferencia@sfiemt.ind.br até o dia 10 de agosto de 2024.

4.3. As proponentes deverão instruir sua Proposta de Patrocínio com a seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) carta de apresentação de proposta de patrocínio, preenchida e assinada pelo representante legal da proponente, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do anexo I deste Edital;
- c) formulário de oferta de proposta de patrocínio preenchido, conforme modelo constante do anexo I deste Edital.

4.4. As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

- 6.1 A seleção das Propostas de Patrocínio será processada e julgada pela Comissão de Avaliação, conforme ordem de recebimento da proposta.
- 6.2 A Comissão de Avaliação será composta por representantes do SENAI/MT.
- 6.3 A proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos questionamentos realizados pela Comissão de Avaliação, devendo fazê-lo por escrito, através do e-mail conferencia@sfiemt.ind.br
- 6.4 As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas, não podendo ultrapassar o limite de cotas disponibilizadas neste edital.
- 6.5 Caso mais de uma proposta seja encaminhada para o mesmo objeto, a Comissão de Avaliação selecionará as propostas observando os seguintes critérios:
- 6.6 sede ou Existência de Filial no estado do Mato Grosso
- 6.7 ordem de recebimento.
- 6.8
- 6.9 Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão de Avaliação as considerará inabilitadas e informará ao interessado.
- 6.10 Após a seleção das proponentes, a Comissão de Avaliação divulgará o resultado por meio do e-mail: conferencia@sfiemt.ind.br através do site <https://novidades.senaimt.ind.br/congressointernacionaldaagroindustria>.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

- 6.11 Cumpridas as formalidades referidas no item 5, a Comissão de Avaliação convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, constante do anexo II deste Edital.
- 6.12 As proponentes selecionadas terão o prazo de até 10(dez)dias, contados da assinatura, para apresentação do comprovante de pagamento da Cota do Patrocínio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear todas as suas decisões nas normativas vigentes.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Carlos Eduardo de Medeiros Braguini
Diretor Regional do SENAI/MT



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

ANEXO I – FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

OBJETO DE PATROCÍNIO

01(Uma) cota _____ a Conferência Internacional da Agroindústria Sustentável.

DECLARAÇÃO:

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, declaro conhecer e concordar com os termos do Edital de Chamamento ao qual se refere este formulário de inscrição. Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

Cuiabá/MT, [...] de [...] de 2024.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – SENAI – MT, E A [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA AGROINDÚSTRIA.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Departamento Regional do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT / CEP 78049-940, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Carlos Eduardo de Medeiros Braguini, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxx, doravante denominado SENAI-MT, e a [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], inscrita CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede na XXXXXX, CEP: XXXX - CIDADE, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador da carteira

de identidade nº [.....], inscrito no CPF sob o nº [.....], doravante denominada PATROCINADORA,

resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a realização de patrocínio pela PATROCINADORA para realização do evento do PATROCINADO “Conferência Internacional da Agroindústria” a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, no Centro de Eventos FATEC SENAI, localizado na Av. XV de Novembro, 303 - Porto, Cuiabá - MT, 78020-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, ao SENAI MT, o valor total



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

de R\$ [inserir valor da cota selecionada](xxxx mil reais), referente ao valor da cota tipo diamante, mediante depósito em conta bancária de titularidade do SENAI/MT sendo esta especificada a seguir: Banco do Brasil, agência 4205-6, conta corrente: 65086- em até 5(cinco) dias antes do início do evento.

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo ao SENAI o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretroatável.

2.4 Caso não haja o pagamento na data aprazada no item 2.2 a empresa não terá direito de ter sua marca vinculada como patrocinadora do evento e demais benefícios previstos no edital e Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADORA

Em contrapartida aos recursos financeiros aportados a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e marca nos seguintes moldes: **aqui escrever o plano escolhido.**

CLÁUSULA QUARTO – DO PRAZO

4.1 O presente Termo será válido por 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade de adiar a realização do evento.

Por estarem de acordo, os parceiros firmam o presente instrumento em duas vias físicas ou em uma digital, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI
DIRETOR REGIONAL DO SENAI MT

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

TESTEMUNHAS:

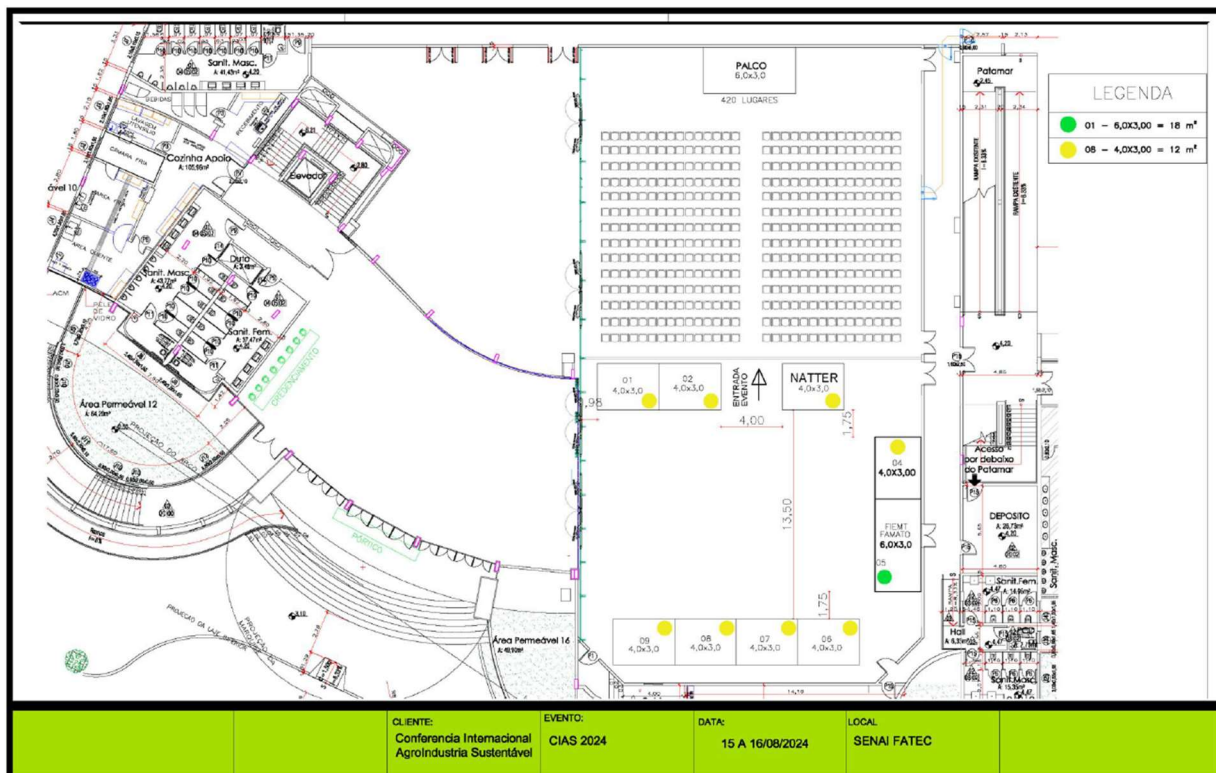
RG

CPF

RG

CPF

ANEXO IV – PLANTA DO EVENTO



Observação 1. O Layout do stand poderão ser disponibilizados mediante e-mail de solicitação para conferencia@sfiemt.ind.br